

**LEI Nº 5.672, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 0169/2022**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**Dispõe sobre a supressão dos artigos 3º, 4º e 6º e altera redação do artigo 8º da Lei nº 5.468, de 09 de setembro de 2.021.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam suprimidos os artigos 3º, 4º e 6º da Lei nº 5.468, de 09 de setembro de 2.021.

**Art. 2º** - O artigo 8º da Lei nº 5.468, de 09 de setembro de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 8º – As custas com a lavratura da escritura de doação e o competente registro serão arcadas pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS.”***

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 10 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 15.235, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia a Sra. **GABRIELY LOMBARDI RIZZO** no cargo em comissão de Assessor do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear a Sra. **GABRIELY LOMBARDI RIZZO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor do Fundo Social de Solidariedade, referência DAS1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 01 de novembro de 2022.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.122, de 06 de maio de 2022.

Palácio da Independência, aos 01 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.236, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia o **Sr. LUCAS GABRIEL BIAGIO POSSEBON** na Função Gratificada de Coordenador de Emprego e Inclusão Produtiva e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I –** Nomear o servidor municipal, **Sr. LUCAS GABRIEL BIAGIO POSSEBON**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, para exercer a Função de Coordenador de Emprego e Inclusão Produtiva, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 01 de novembro de 2022.**

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, ao 01 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.237, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomear a **Sra. ELZA MARIA JARDIM** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.625/97, **RESOLVE**:

**I** – Nomear a **Sra. ELZA MARIA JARDIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência DAS1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 07 de novembro de 2022.**

**II** – As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Palácio da Independência, aos 03 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito de Matão**

**PORTARIA Nº 15.238, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o Sr. **MAURÍCIO CELSO DA SILVA** para responder pela Gerência de Cemitérios e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Designar o Sr. **MAURÍCIO CELSO DA SILVA**, servidor municipal ocupante do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana, para responder, cumulativamente, pela titularidade do cargo de Gerência de Cemitérios, podendo para tanto assinar todos os atos administrativos necessários ao exercício do referido cargo, devendo zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais concernentes à área.

**II** – A presente designação não acarretará qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo de origem.

**III** – Esta portaria entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.241, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Nomeia a Sra. **REGINA GONÇALVES CAMPOS** na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de ss atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

**I** – Nomear a servidora municipal, Sra. **REGINA GONÇALVES CAMPOS**, integrante do cargo efetivo de Arquivista, para ocupar a função de Coordenador de Protocolo e Arquivo Geral, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 01 de novembro de 2022.**

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de novembro de 2022.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal